**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

O **MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL,** Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**, considerando o disposto no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista que o imóvel rural onde está localizada a pedreira atende as necessidades precípuas da administração pública em especial para extração de macadame.

**1- CONTRATADO: NAURO STEFFENS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 429.219.299-53, sito à localidade de Vargem dos Bugres, Bairro Vargem dos Bugres, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina.

**2- RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: NAURO STEFFENS,** localidade de Vargem dos Bugres, Município de Leoberto Leal, onde possui um terreno rural, com área de 773.461,24 m² (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados), com o perímetro total de 3.847,00 metros lineares, com as seguintes confrontações: fazendo frente na margem esquerda do Rio dos Bugres a Leste; fundos a Oeste, com terras devolutas, hoje de João Bernardo; do lado direito ao Sul, com o lote 23-A, hoje de Carlos Schuibuz e lote 23-B, hoje de Angelim Motta; e do lado esquerdo ao Norte, com terras devolutas, hoje de Armelindo Bernardo, e suas benfeitorias; cadastrado no INCRA sob nº 807.079.003.522-1, registrado sob a matrícula n° R-1-14.518, livro 67, folha 117, para extrair da pedreira o macadame a ser utilizado na recuperação e reabilitação da malha viária do Município de Leoberto Leal. Justifica-se tal contratação porque essa pedreira localiza-se na parte baixa do Município, abrangendo todas as comunidades, tornando mais viável e economicamente a extração de macadame. A contratação através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, período de 12 (doze) meses.

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9648cons.htm#art24ii)

**3- OBJETO:** Constitui objeto do presente certame a extração de 3.000m³ de macadame a ser retirado de um terreno rural, com área de 773.461,24 m² (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n° R-1-14.518, livro 67, folha 117, para ser utilizado na recuperação e reabilitação da malha viária do Município de Leoberto Leal.

**4- VALOR:** O valor total é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o pagamento realizado em 03 (três) parcelas iguais; a 1ª parcela no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) deverá ser paga até o dia 30 de junho de 2023, a 2ª parcela no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) deverá ser paga até o dia 30 de julho de 2023 e a 3ª parcela no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) deverá ser paga até o dia 30 de agosto de 2023.

**5- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.26.782.0012.2.033 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500 (13) Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**6- JUSTIFICATIVA DO VALOR:** O valor da contratação está dentro dos valores de referência e/ou dos valores de mercados, sendo sua contratação mais vantajosa para a administração, conforme Avaliação Técnica de Valor Comercial.

Sendo assim, deve o Município de Leoberto Leal outorgar a contratação com o Senhor **NAURO STEFFENS** do Município de Leoberto Leal conforme acima estabelecido pela Dispensa de Licitação, observando o descrito no parágrafo único e seus incisos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Leoberto Leal/SC, 16 de maio de 2023.

## JEAN CARLOS TRUPPEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos art. 26 da Lei 8.666, de 21/06/93 a justificativa de Dispensa de Licitação e ordeno a sua publicação no prazo legal.

Leoberto Leal/SC, 16 de maio de 2023

**VITOR NORBERTO ALVES**

Prefeito Municipal